



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1475, DE 09 DE JUNHO DE 1983

"Fixa coeficientes de correção monetária aplicáveis a débitos fiscais municipais, com vigência para o mês de junho de 1983".

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 1968 estabeleceu que o índice de correção monetária sobre os débitos fiscais será o que for determinado pelo Conselho Nacional de Economia e,

Considerando que o Ministério da Fazenda fixou os coeficientes de correção monetária aplicáveis a débitos fiscais, com vigência para o mês de junho de 1983, através da Portaria nº 14 de 31 de maio de 1983,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Os coeficientes de correção monetária aplicáveis a débitos fiscais municipais, com vigência para o mês de junho de 1983, serão os constantes da tabela abaixo:-

TABELA VIGENTE PARA O MÊS DE JUNHO DE 1983

Vencimento do Débito Fiscal		Coeficiente de correção Monetária
Ano	Mês/Trimestre	
1983	junho	1,000
	maio	1,080
	abril	1,177
	março	1,283
	fevereiro	1,369
	janeiro	1,451
1982	Dezembro	1,451
	novembro	1,546
	outubro	1,646
	setembro	1,761
	agosto	1,885
	julho	2,016
	junho	2,137
	maio	2,255
	abril	2,379
	março	2,510
	fevereiro	2,635
	janeiro	2,757
1981	dezembro	2,906
	novembro	3,057
	outubro	3,225
	setembro	3,409

JORGE TAMURA



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1475

Fl.2.

Vencimento do Débito Fiscal		Coeficiente
		de Correção
Ano	Mês/Trimestre	Monetária
1981	agosto	3,603
	julho	3,812
	junho	4,041
	maio	4,283
	abril	4,540
	março	4,812
	fevereiro	5,116
	janeiro	5,448
1980	dezembro	5,720
	novembro	5,978
	outubro	6,169
	setembro	6,366
	agosto	6,558
	julho	6,767
	junho	6,984
	maio	7,208
	abril	7,453
	março	7,728
	fevereiro	8,014
	janeiro	8,311
1979	4º	8,660
	3º	8,660
	2º	8,660
	1º	9,517
1978	4º	10,591
	3º	11,362
	2º	12,245
	1º	13,310
1977	4º	14,540
	3º	15,579
	2º	16,350
	1º	17,372
1976	4º	19,060
	3º	20,221
	2º	22,057
	1º	24,022
1975	4º	26,109
	3º	27,850
	2º	29,539
	1º	31,132

JORGE TAMURA

Prefeito Municipal



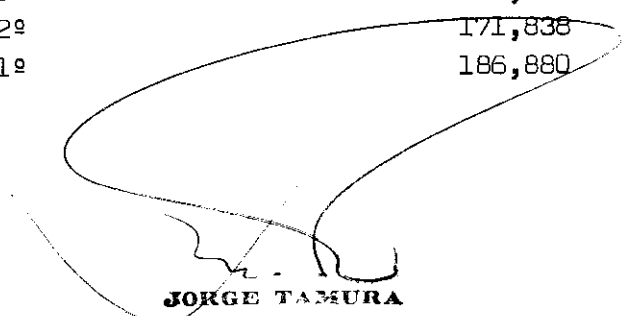
Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1475

Fl. 3.

Vencimento do Débito Fiscal		Coeficiente de Correção Monetária
Ano	Mês/Trimestre	
1974	4º	33,081
	3º	34,778
	2º	36,441
	1º	41,351
1973	4º	44,347
	3º	46,062
	2º	47,690
	1º	48,989
1972	4º	50,738
	3º	52,401
	2º	53,856
	1º	55,484
1971	4º	58,194
	3º	60,359
	2º	63,356
	1º	67,417
1970	4º	70,543
	3º	73,514
	2º	77,999
	1º	80,372
1969	4º	83,126
	3º	87,681
	2º	93,016
	1º	95,215
1968	4º	99,207
	3º	104,247
	2º	109,599
	1º	115,713
1967	4º	124,486
	3º	130,383
	2º	135,622
	1º	141,840
1966	4º	150,708
	3º	159,852
	2º	171,838
	1º	186,880


JORGE TAMURA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1475

Fl.4.

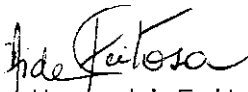
Vencimento do Débito Fiscal		Coeficiente de Correção Monetária
Ano	Mês/Trimestre	
1965	4º	210,989
	3º	223,693
	2º	233,548
	1º	244,303
1964	4º	277,116
	3º	328,616
	2º	371,335
	1º	-, -

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 09 DE JUNHO DE 1983.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 09 de junho de 1983.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora Div. Administração